DocuSign Envelope ID: C0EAED73-E95D-481D-AB29-8E74C4905AEF

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019982-53.2024. 8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a João Araujo; Julieta Araujo, e seus cônjuges se casados forem Herdeiros e/ou sucessores,Terceiros Interessados,réus ausentes,incertos,desconhecidos e eventuais interessados, que Ronal Mauricio Mamani Apaza e outro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel da Rua Timbiras, 26 (antigo nº 07), Pimentas, Guarulhos/SP, com área total de215,10m2, cadastrado na P. M. Guarulhos/SP, sob nº 094.20.54.0032.01.002, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se edital para citação dos supramencionados, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006942-18.2021.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, **FAZ SABER** a **EDISON DAS NEVES REIS** que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte **de BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, para cobrança de R$ 108.050,86, oriunda do serviço de Crédito Reorganização de Operação nº 2083000083900320424. Encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel; caso em que lhe será nomeado curador especial. **Nada mais.** Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, em 01 de julho de 2024.

NOTTHESAMO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n. 35.219.175/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

O administrador em exercício, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação dos sócios, FAZ SABER a todos que compõem o quadro societário de NOTTHESAMO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.219.175/0001-79, sediada à Av. Moaci n. 525, sala 97–São Paulo/SP, que foi designada ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS para o dia 29 de julho de 2024, às 14h00, em primeira convocação, e às 14h15min, em segunda convocação, com a estrita observância do que segue:
1. A Assembleia será realizada por meio da plataforma digital **"Google Meet"**, cujo 'link' de acesso será encaminhado a todos sócios e seus procuradores por 'e-mail', na mesma ocasião em que forem fornecidos os documentos referidos no item seguinte.
2. Os documentos essenciais às discussões pautadas serão disponibilizados até o dia 15/07/2024, sendo de responsabilidade dos sócios e seus procuradores fornecer endereço eletrônico (e-mail) para o encaminhamento do 'link' de acesso à documentação. Os endereços eletrônicos dos participantes deverão ser encaminhados a vieiradacosta@adv.oabsp.org.br, aos cuidados do advogado Oswaldo Vieira da Costa, nomeado pelo administrador da sociedade exclusivamente para promover a regular convocação da Assembleia (procuração anexada ao 'e-mail' convocatório).
3. Para maior transparência a Assembleia será gravada e o 'link' da gravação será disponibilizado a todos os sócios e seus procuradores, de modo a possibilitar a todos o exercício regular de seus direitos. Não obstante, será lavrada ata contendo os principais assuntos debatidos e os resultados das votações para arquivamento na JUCESP.
4. Para evitar tumultos, os sócios representados por procuradores poderão acompanhar a Assembleia, mas sem interferir ou emitir qualquer opinião, a menos que sejam pessoalmente questionados pelos participantes.
5. Ordem do Dia: (i) apresentação dos procuradores dos sócios, se houver; (ii) eleição dos componentes da mesa diretora dos trabalhos (presidente e secretário); (iii) formalização da alteração do endereço da sede junto à JUCESP; (iv) análise e aprovação das contas e balanços contábeis da sociedade, referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (v) destituição do atual administrador; (vi) nomeação de novo administrador, se for o caso; (vii) aumento do capital social para viabilizar a participação da sociedade em concorrências públicas; (viii) formalização da saída e cessão das cotas sociais de sócio(s); (ix) exclusão de sócio(s), e (x) assuntos de interesse geral.
A presente convocação é feita por e-mail, nos endereços eletrônicos dos sócios e de seus procuradores já conhecidos, como também por meio de telegramas enviados aos domicílios dos sócios e publicação editalícia.

O **Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino e Infanto-Juvenil de São Paulo e Região - SINDIVEST -** CNPJ 47.463.153/0001-39, e o **Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - SINDIROUPAS** - CNPJ 47.463.070/0001-40 - **Assembleia Geral Extraordinária - Análise da Pauta de Reivindicações e deliberações sobre as Negociações Coletivas-2024** - Ficam convocadas as Empresas do Vestuário dos Municípios de São Paulo e Osasco, representadas pelo SINDIVEST e SINDIROUPAS, para **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada de forma virtual no dia **17/07/24, às 17:00 hs.**, para analisar, discutir e deliberar sobre a pauta de reivindicações enviada pelo **Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo**, assim como, para negociar dentro dos parâmetros a serem estabelecidos e, ainda, para deliberar sobre a outorga de poderes à diretoria para, conforme o caso, prorrogar, rever, denunciar, revogar ou celebrar acordo, perante as autoridades competentes, as convenções coletivas de trabalho e, se necessário a instauração de dissídio coletivo. São Paulo, 11/07/24. **Stefanos Anastassiadis e Antonio Valter Trombeta - Presidentes**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.462.528/0001-30, com sede na Rua Jaime Paiva, nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo/SP, CEP: 03.240-050, nos termos do *"caput"* do artigo 20 do atual Estatuto Social1, através dos Conselheiros de Administração e dos Diretores da Diretoria Executiva abaixo assinados, devidamente qualificados nas atas de eleição, **convocam** os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e os demais membros Associados desta organização **para se reunirem na Rua Jacitara Tipiti, nº 04, Jd. Guairaca - São Paulo/SP, a partir das 19hrs., do dia 19 de Julho de 2024, para realizar a reunião extraordinária do Conselho de Administração**, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos do Conselho de Administração ou, após 30 minutos, em 2ª (segunda) convocação, com a presença da maioria simples dos presentes (*cf.:* §1º do artigo 20 do Estatuto Social vigente) 2 - membros do Conselho de Administração - tendo como pauta o seguinte tema: **1. Designação e dispensa de membros da Diretoria Executiva da Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho.** Tal convocação se faz necessária por contrariedades, obscuridades e omissões praticadas pelo Diretor Presidente em relação as normas do Estatuto Social vigente, bem como as legislações vigentes aplicadas a Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho. Sendo o que nos cumpre informar e convocar, sendo este Edital afixado na Sede desta Organização, nos termos do *"caput"* do artigo 20 do Estatuto Social vigente. São Paulo/SP, 10 de Julho de 2024.

Carina Alves Piatezzi	Luis Fernando Dinamarca Parra	Ana Carolina Dinamarca Parra
Diretora Financeira	Diretor Jurídico	Conselho de Administração

Maria Magdalena Dinamarca Pino, Conselho de Administração. Luana Dinamarca Parra Figueiredo da Silva, Conselho de Administração.

[1]- **Artigo 20.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação por e-mail ou afixado na Sede da Entidade, ou, ainda, por publicação em jornal local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos. [2]- **Artigo 20 -** (...); §1º - Para as reuniões extraordinárias, será o Conselho de Administração convocado na forma do artigo 16 deste estatuto, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem o quórum mínimo de **2/3** (dois terços) dos conselheiros e, nas convocações seguintes, sem maioria simples dos conselheiros com direito a voto. [3]- **Artigo 20.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante prévio e amplo anúncio de edital de convocação por e-mail ou afixado na Sede da Entidade, ou, ainda, por publicação em jornal local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, constando no referido anúncio a pauta e seus objetivos.

MAHARIB CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 25.376.239/0001-91

Extrato da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **Marcelo Jeha Kayath**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 5469985 SSP/RJ, CPF 665.288.287-68, domiciliado em São Paulo/SP; Único sócio, resolve firmar a presente 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: 1. O sócio aprova a redução do capital social, por se encontrar excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso "ii", da Lei 10.406/02, conforme alterada ("Código Civil"), de R$13.014.914,00 para R$4.214.914,00, totalizando, portanto, uma redução de R$8.800.000,00, com o cancelamento, após o decurso do prazo legal, de 8.800.000 quotas, com valor de R$1,00 cada uma, mediante a restituição ao sócio, em moeda corrente nacional, do valor total de R$8.800.000,00. A redução de capital somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 90 dias, previsto no artigo 1.084, § 1º, do Código Civil, que terá início a partir da data de publicação da presente alteração do Contrato Social. Transcorrido o referido prazo sem qualquer oposição de credores, será o presente instrumento levado a registro perante a JUCESP, ficando a administração da Sociedade plenamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução desta deliberação. 2. A Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar: ***"Cláusula Terceira - Capital Social:*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$4.214.914,00, dividido em 4.214.914 quotas, com valor de R$1,00 cada uma, integralmente detido pelo único sócio,* ***Marcelo Jeha Kayath. § Único:*** *A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela sua integralização."* 3. Resolve o sócio consolidar o Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 11.12.2023. **Marcelo Jeha Kayath.**

FMP Administração e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 37.927.486/0001-18 - NIRE 35.2.3620101[7]

Extrato da 8ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **OME LTD**., com sede nas Ilhas Cayman, CNPJ nº 37.315.845/0001-86, representada por: **Marcelo Barros de Alencar**, OAB nº 179.666, CI 23.751.674-3 SSP/SP, CPF/ME 192.444.048-26, e **Douglas Matheus Micena**, CPF/ME 430.791.708-14. Na qualidade de única sócia da **FMP Administração e Participações LTDA**., com sede São Paulo/SP, com filial inscrita no CNPJ: 37.927.486/0002-07 e NIRE: 3390157301-6, no Rio de Janeiro/RJ, têm, entre si, justo e acertado as seguintes alterações no contrato social nos seguintes termos: **I.1.** Devido à alteração do quadro de Diretores da OME, altera-se a sua representação perante a JUCESP e a JUCERJA, para que passe a constar os Diretores eleitos Marcelo Barros de Alencar e Douglas Matheus Micena, nos termos da Resolution e Acceptance Letters assinados em 27.07.2023, arquivados nos livros da Sócia, e da Procuração Pública anexa à presente alteração contratual. **II.1.** A Sócia aprova, a redução de capital no valor de R$25.010.000,00, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 1082 do código civil. **II.2.** A eficácia da deliberação de redução do capital social, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu registro perante a JUCESP, (artigo 1.084, §2º do CCB); e (ii) decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial, (artigo 1.084, §1º do CCB). **II.3.** A restituição será realizada de forma integral à Sócia, em moeda corrente nacional. **II.4.** O capital social passa dos atuais R$40.010.000,00 para **R$ 15.000.000,00 dividido em 15.000.000 quotas com valor nominal de R$ 1,00**. A totalidade das quotas emitidas foi integralmente subscrita pela sócia **OME Ltd**. **II.5.** Alterações do *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social: ***Cláusula 4ª*** *- O capital social é de R$ 15.000.000,00 dividido em 15.000.000 quotas com valor de R$ 1,00 cada, totalmente subscrito e a ser devidamente integralizado em até 2 anos da presente data, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:* ***Sócia: OME LTD., Quotas:*** *15.000.000,* ***Valor (R$):*** *15.000.000,00, 100* ***%. Total de Quotas: 15.000.000, Total do Valor (R$): 15.000.000,00, 100 %. III.1.*** Consolidar o contrato social. São Paulo/SP, 10.07.2024. Sócia: **OME LTD** *Por Marcelo B. Alencar e Por Douglas Matheus Micena.*

Cumprimento de Sentença- Gilberto Saad x I. J. Silva Móveis Ltda. ME e outros -Processo Digital nº: 1000849-63.2016.8.26.0011- EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO **VIRGINIA AUXILIADORA CUCCIANI NARDELL**, CPF 165.944.718-64, na pessoa de seu filho Antonio Wander Nardelli Júnior, da penhora realizada. Encontrando-se a terceira interessada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre os imóveis descritos nas matrículas: nº 560, nº 561 e nº 564, todos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ribeirão Pires-SP e matrícula 45.905, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.480.257, em 16 de agosto de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDMILSON DE ANDRADE SOARES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.288.213-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 288.015.798-61, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ANDRADE SOARES**, brasileira, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.633.991-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 279.654.098-79, residentes e domiciliados na Rua Mozart Pinto, n° 18, casa 02, Jardim Guarujá, CEP 05877-280, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2001, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 20 de dezembro de 2001; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Mozart Pinto, nº 18, antiga Rua Madrid, correspondente a parte do lote n° 18 da quadra n° 02 do loteamento denominado Jardim Guarujá, e seu terreno com área de superfície de 163,94m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 180.116.0018-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 420.218. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos GEOMÉTRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A, FLAVIO VERILLO, GIOVANI VERILLO, MILTON VERILLO, JOSE VERILLO, YOLANDA FRANCELINA VERILLO, SHEILA DANIELLE DA SILVA, MICHELE MOURA DA SILVA, PRISCILA AMORIM DOS SANTOS SILVA, WALTER LUIS DA SILVA, SANI FRANKLIN PLINTA, GEOSMAR FERNANDES DE ALMEIDA, JUSSARA LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, LUCIENE SANTOS MENDONÇA e JOSÉ SOUZA MATOS oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.491.646, em 27 de outubro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO**, organização religiosa, sem fins econômicos, com sede na Rua Lira Paulista, n 30, Campo Limpo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n 61.378.766/0001-07, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1972, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 08 de agosto de 1972; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Avenida Oliver Bachelin, n°08 antiga Rua 10-B e Rua Ernesto Farrar, antiga Rua Nove, correspondente aos lotes n°s 09, 10 e 19 da quadra R do local denominado Alto do Rivieira, parte do antigo lote 10 da Fazenda Itupu, e seu terreno com área de superfície de 1.116,43m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes nºs 164.153.0034-1 e 164.153.0038-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 67.953 e 205.972 . Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANNA MARJA ZALECKI, ROMAN BIELINSKI, AURELIO JACINTO DE ALMEIDA LEAL, ANA MARIA MAIA DA SILVA LEAL, DAVI BESRRA DA SILVA, LUCY MUNIZ PEREIRA BESERRA DA SILVA, LIDIA ZILDA BERBARDI BENINI e WALTER CABRAL BENINI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de julho de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128397-51.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WASHINGTON PEREIRA LEAL E ELVIRA SOLANHO LEAL, genitores da falecida MARLY JOAN PEREIRA LEAL, RG-32.408.936, CPF-049.090.208-10, com endereço à Rui Barbosa, N.294, Apto. 03, Canto do Forte, CEP- 11700-170,Praia Grande - SP, que lhe foi proposta uma ação de Arrolamento Sumário/ Inventario e Partilha por parte de Cristiano Augusto Moutinho Leal, brasileiro, solteiro, motoboy, inscrito no RG de nº- 44.195.696, inscrito no CPF de nº-343.680.398-74, residente e domiciliado na Av. Imarés, N. 88, Apto. 62, Indianápolis, São Paulo/SP, CEP: 04085-000,alegando em síntese: A autora da Herança MARLY, faleceu em 29/08/2022, Contudo, a decujus não deixou herdeiros necessários, sendo o Requerente, até onde se conhece, o único herdeiro colateral da falecida. Por esta razão, o Requerente é parte legitima para propor o presente arrolamento. Destaca-se ao fato de que, por se tratar de único parente da falecida, o Requerente foi quem realizou todos os trâmites, constando como declarante na Certidão de Óbito juntada. Na oportunidade, por ser o Requerente o único herdeiro conhecido da de cujus, requer-se a nomeação deste Requerente como inventariante, como bem autoriza o inciso II e III, art. 617, do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 03 de julho de 2024. P-11e12/07

CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 20.512.213/0001-00 - NIRE 35.300.466.802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A. PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula VIII – Assembleia Geral de Debenturistas do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Chapada do Piauí I Holding S.A.*", celebrado em 12 de agosto de 2015, aditado em 15 de setembro de 2015, em 4 de janeiro de 2016 e em 18 de setembro de 2018 ("**Escritura de Emissão**"), referente à 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, de emissão da **CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.** na qualidade de emissora da ("**Debêntures**" e "**Emissora**", respectivamente), ficam os titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 26 de julho de 2024, às 15h30, exclusivamente por meio digital, através da plataforma "Microsoft Teams" ("**Plataforma Digital**") sendo aplicáveis as normas previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e regulamentada pela Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), nos termos deste Edital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) Observado o Evento de Inadimplemento que acarreta o vencimento antecipado não automático previsto nas Cláusulas 5.1 (bb) e 5.1 (cc) da Escritura de Emissão, declarar ou não vencimento antecipado pela mudança de controle acionário da Emissora, bem como reorganização societária da Emissora, em virtude da operação de aquisição da totalidade das quotas de emissão da Contour Global do Brasil Holding Ltda. ("**Contour**") e da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("**Eletrobras**"), da seguinte forma: (1) aquisição de 90% (noventa por cento) das quotas da Contour e de 44,1% (quarenta e quatro vírgula um por cento) das ações da Emissora pela Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. ("**IBH XX**"), empresa controlada por fundos geridos pelo Pátria Investimentos, e (2) aquisição de 10% (dez por cento) das quotas da Contour e 4,9% (quatro vírgula nove por cento) das ações da Emissora pela Invenergy Wind South America LLC ("**Invenergy**"), sendo as ações da Emissora adquiridas pela IBH XX e pela Invenergy subsequentemente transferidas à Contour, por meio de conferência das ações da Emissora ao seu capital social, passando a Contour a ser a única acionista da Emissora, e a IBH XX e a Invenergy a serem os únicos sócios da Contour, com participação de 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, tendo sido a Contour transformada em sociedade anônima ("**Reorganização Societária**"). Considerando que a AGD será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 70, inciso I da Resolução CVM 81, a administração da Emissora encaminhará previamente ao Agente Fiduciário, para que este disponibilize aos Debenturistas, as informações contendo os procedimentos de acesso ao sistema eletrônico do fórum de deliberação seguro (link e senha de acesso), sendo permitido ao Debenturista participar e votar a distância por meio de Boletim de Voto à Distância. Por fim, os termos iniciados em letra maiúscula, não definidos neste edital de convocação, terão o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Observado o disposto no artigo 126 Lei das Sociedades por Ações e do artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, os Debenturistas deverão encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da Assembleia Geral, para a Emissora no e-mail ri@essentiaenergia.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário para o e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades. Referidos documentos deverão contemplar: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica ou veículo de investimento, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procuração, o procurador deverá ter sido constituído a menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em qualquer caso, na entrega dos documentos, será verificada a titularidade do Debenturista, sem prejuízo de nova confirmação, na data de realização da AGD, da efetiva titularidade e quantidade de Debêntures detidas por cada Debenturista no dia imediatamente anterior.

São Paulo, 11 de julho de 2024. - **CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A.**

Unialco MS Participações S/A
(Em Regime Jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF nº 09.063.548/0001-55 - NIRE nº 35.300.346.785

Araçatuba – SP.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

01 - Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam convocados os Senhores Acionistas da sociedade **UNIALCO MS PARTICIPAÇÕES S/A**, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se-á no dia **19/07/2024**, às **10** horas, em sua sede social localizada Avenida Brasília, nº 2.741, Sala A, Jardim Nova Yorque, CEP - 16.018-000, na cidade e Comarca de Araçatuba/SP, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: **Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2024; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Indicação de voto condutor em Assembleia de sociedades subsidiárias; - Eleição da Diretoria; - Eventual aumento do Capital Social, sem emissão de novas ações, com consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e - Remuneração dos Administradores. **02 -** O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Araçatuba, 28/06/2024. **(a) UNIALCO MS PARTICIPAÇÕES S/A -** em Recuperação Judicial; **Rogério Nogueira Alves; Cláudio Luis Nunes -** Diretoria Executiva. (09,11,12)

Unialco S/A – Álcool e Açúcar
(Em Regime Jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF – 44.984.490/0004-26 - NIRE – 35.300.008.782

Araçatuba – SP.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

01 - Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **UNIALCO S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se-á no dia **19/07/2.024**, às **09 horas**, em sua sede social, localizada na Avenida Brasília, nº 2.741, Jardim Nova Yorque, CEP - 16.018-000, na cidade e Comarca de Araçatuba/SP, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2024; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Indicação de voto condutor em Assembleia de sociedades subsidiárias; - Eleição da Diretoria; - Remuneração dos Administradores; e - Outros assuntos específicos de interesse da Companhia. **02 -** O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Araçatuba-SP, 28/06/2.024. **UNIALCO S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR** - em Recuperação Judicial; **(a) Rogério Nogueira Alves; Nilton Cesar Medeiros -** Diretoria Executiva. (09,11,12)

CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 45.483.450/0001-10 - NIRE 35.300.009.665

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da Clealco Açúcar e Álcool S.A. – Em Recuperação Judicial, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em **25/07/2024, às 09h00**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Clementina/SP, no Parque Industrial Clealco, situado no entroncamento das Rodovias SP 425 e SP 463, CEP 16.250-000 (**"Companhia"**), para discutir e deliberar acerca da ordem do dia, a qual consiste: **Em AGO: 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar e discutir e votar as DF's do exercício findo da SF 23-24; **2.** Deliberar sobre o resultado do exercício findo da SF 23-24; **3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício da SF 24-25; **4.** Fixar a remuneração Global dos administradores para o exercício da SF 24-25; **Em AGE: 1.** Instalação do Conselho Fiscal para o exercício da SF 24-25; e **2.** Outros assuntos. Clementina/SP, 12/07/2024. Ivete Matiko Kimura Tomo - Presidente do Conselho de Administração. (12,13,16)

ALTSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 41.502.234/0001-14 NIRE nº 35300566319

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024

1. **Data, Horário e Local:** No dia 05 de julho de 2024, às 16:00 horas, na sede social da ALTSA Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.403, 5º andar, CEP: 01301-100. 2. **Convocação e Presença:** Presente as acionistas que representam a totalidade do capital social e votante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto; Secretário, Sr. Bruno Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni. 5. **